



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**TERMO DE CANCELAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO Nº 4/2021**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito Na Receita Federal sob o CNPJ sob o nº 13.120.613/0001-04, com sede à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Bairro Centro, Laranjeiras SE, neste ato, **representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Araújo Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos, em especial a Notificação Extrajudicial não atendida, conforme o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Nº 4/2021 que firmou com LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.472.982/0001-36, Inscrição Estadual 27.169.417-3, com sede na Av. Mamede Paes Mendonça, nº 981, Conjunto 683/684 fim, Getúlio Vargas, CEP 49.055-670, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e-mail [menorpreco.menorpreco@gmail.com](mailto:menorpreco.menorpreco@gmail.com), telefone (79) 99832-4691 / 98802-0508, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA**.

**I – Dos Fatos:**

A Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 4/2021, foi firmada entre este Município e a empresa ora notificada.

Ocorre que em 03/03/2022, às 13:42 foi expedido do e-mail institucional [neliane.pmlaranjeiras@gmail.com](mailto:neliane.pmlaranjeiras@gmail.com), para o e-mail comercial [menorpreco.menorpreco@gmail.com](mailto:menorpreco.menorpreco@gmail.com) pedido formal instrumentalizado e emitido pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Vale mencionar, que os pedidos estavam acompanhados dos itens solicitados através das Solicitações de Despesa – SD n.ºs 58/2022, 59/2022, 60/2022, 61/2022 e 69/2022.

Ademais, vale destacar que após diversas tentativas de contato, as solicitações não foram atendidas e os itens não foram entregues.

Para tanto, vale relembrar que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 08/03/2022, portanto em atraso até a presente data, prejudicando desta forma o bom andamento do cronograma da Merenda Escolar.

Ademais, fora enviada Notificação Extrajudicial, que também não fora atendida.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**II – DA DECISÃO:**

Ante as razões, de fato e direito apresentadas e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 4/2021**), correspondente a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a rede municipal de ensino do município de Laranjeiras.

**III – Da Fundamentação Legal:**

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 20 do Decreto Municipal Nº 36/2013, bem como conforme a Ata, vejamos:

*Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:  
I-descumprir as condições da ata de registro de preços;*

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:**

(...)

c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.

**IV – Da Publicação:**

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras/SE, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

**V – Das Disposições Gerais:**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial. Devendo o fornecedor, durante este prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Laranjeiras/SE, 11 de abril de 2022.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL